



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2024

### **1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049115/2023**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, Parágrafo único, 2º e 3º, caput e § 3º, do [Decreto Distrital nº 45.381, de 02 de janeiro de 2024](#), o qual, a fim de regulamentar a Lei nº 7.300, de 24 de julho de 2023, assegurou aos usuários dos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal a possibilidade de pagamento das refeições por meio de PIX em todos os equipamentos e em qualquer refeição, bem como o apontamento realizado na Nota Jurídica N.º 303/2023 - SEDES/GAB/AJL (124844432);

**APOSTILAR** o Contrato nº 049115/2023 (121741042), firmado com a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Café da Manhã, Almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Planaltina, conforme os seguintes ditames:

- a) Incluir no item 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA o subitem 11.8., em atendimento ao Decreto Distrital nº 45.381, de 02 de janeiro de 2024, tendo a seguinte redação:

*11.8. A Contratada tem a obrigação de atender a todas as condições constantes do Decreto Distrital nº 45.381, de 02 de janeiro de 2024.*

O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebradas.

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 18/01/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **131223688** código CRC= **121A6EC9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

---